



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP 37576-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO – INCONFIDENTES-MG
PABX: (35) 3464-1000 – email: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br
CNPJ: 18.028.829/0001-68

PORTARIA Nº 103, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Nomeia Comissão Especial de Avaliação De Estágio Probatório

O Prefeito Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 90, inciso II, letra “c”, da lei Orgânica Municipal, resolve:

Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo para comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Simone Aparecida Caldani (eleita) e Evaldo de Aparecido de Pádua (eleito) – Representantes do Departamento de Educação;

Aécio Aparecido Pereira (eleito) e Maria das Dores Constantini (eleita) - Representantes do Departamento de Saúde;

Lindberg Scheffer (eleito) e Elsidney de Roma (eleito) - Representantes Eleitos do Departamento de Obras;

Luzia Antonieta Rosa de Roma (eleita) e Elizabete do Couto (indicada) - Representantes do Departamento de Assistência Social;

Francisco Volnei da Costa (indicado) e Caio Ferreira (indicado) - Representantes do Departamento de Administração;

Adenilson Roberto da Cunha (indicado) e Geraldo V. Campi Teodoro (indicado) - Representantes do Departamento de Esportes e Lazer;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP 37576-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO – INCONFIDENTES-MG
PABX: (35) 3464-1000 – email: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br
CNPJ: 18.028.829/0001-68

Selmo Carlos Gonçalves (indicado) - Representante do Departamento de Agricultura e Gestão Ambiental;

Artigo 2º - A presente Comissão tem as seguintes atribuições, estabelecidas no Art. 7º §1º do Decreto nº 1770/20:

- analisar os registros e elaborar parecer qualitativo acerca do desempenho final obtido pelo servidor no Estágio Probatório, indicando a homologação ou não;
- analisar os recursos que forem interpostos pelo servidor que se sentir prejudicado pela avaliação que lhe seja feita ao longo de seu Estágio Probatório;
- sugerir/recomendar providências para melhoria do desempenho do servidor, inclusive a remoção do servidor nos casos especiais de dificuldades de relacionamento entre este e sua chefia imediata;
- utilizar outros procedimentos e ações que considere importantes para um melhor acompanhamento do servidor em processo de Estágio Probatório.

Artigo 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 11 de dezembro de 2020.

DÉCIO BONAMICHI
Prefeito Municipal